

## ANEXO ÚNICO

### O PROGRAMA

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD)

#### **I. Objetivo**

- 1.01** O objetivo do Programa é avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários. Os objetivos específicos são: (i) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (ii) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

#### **II. Descrição**

- 2.01** Para atingir o objetivo indicado no parágrafo 1.01, o Programa compreende os seguintes componentes:

##### **Componente 1. Transformação digital para a melhoria de serviços**

- 2.02** O objetivo deste componente é melhorar o atendimento ao cidadão, tornando-o mais rápido e acessível, com ampliação e melhoria dos serviços digitais. Será financiado apoio para, entre outros: (i) otimizar e automatizar processos, tanto judiciais como de gestão; (ii) melhorar a infraestrutura tecnológica, incluindo renovação de equipamentos e migração para a nuvem; (iii) instalar um SOC apoiando a implementação da lei geral de proteção de dados pessoais; (iv) implementar inovações para a melhoria do atendimento ao cidadão; (v) implementar inovações em inteligência artificial para um processo judicial célere e cognitivo; e (vi) subprojetos para promover a igualdade de gênero nos serviços de justiça.

##### **Componente 2. Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão**

- 2.03** O objetivo desse componente é melhorar a eficiência e efetividade da gestão do TJCE. Será financiado apoio para, entre outros: (i) fortalecer a governança e a gestão estratégica, incluindo uma melhoria do modelo de gestão, fortalecimento do laboratório de inovação e aprimoramento de processos administrativos; (ii) melhorar a gestão orçamentária e financeira, incluindo o fortalecimento dos sistemas para gestão da receita e gestão financeira do TJCE; (iii) implementar a gestão de custos para aumentar a eficiência; (iv) implementar um modelo de gestão de qualidade, com um esquema de certificação para as unidades judiciárias e administrativas do TJCE em todo o Estado do Ceará; (v) melhorar as habilidades digitais do capital humano, incluindo redesenho de perfis e competências, planejamento da força de trabalho e capacitação, bem como gestão das mudanças; e

(vi) implementar programa de fortalecimento de lideranças femininas, com foco tanto em juízas como em servidoras públicas.

### **III. Plano de financiamento**

**3.01** O quadro a seguir resume a distribuição dos recursos do Empréstimo e dos recursos da Contrapartida Local:

#### **Custo e financiamento** (em US\$)

<b>Categorias</b>	<b>Banco</b>	<b>Contrapartida Local</b>	<b>Total</b>
<b>Componente 1.</b> Transformação digital para a melhoria de serviços	19.020.000	4.755.000	23.775.000
<b>Componente 2.</b> Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão	8.044.000	2.011.000	10.055.000
Administração do Programa (administração, auditoria e avaliação)	936.000	234.000	1.170.000
<b>Total</b>	<b>28.000.000</b>	<b>7.000.000</b>	<b>35.000.000</b>

### **IV. Execução**

**4.01.** A UGP estará vinculada administrativamente à Presidência do TJCE e será responsável por coordenar o Programa, incluindo as funções de planejamento, monitoramento, gestão financeira, aquisições e a coordenação das funções de avaliação e auditoria. A UGP será constituída pela seguinte equipe básica, que atuará com dedicação exclusiva ao Programa; Coordenador(a) Geral, do quadro permanente do TJCE e a cargo das coordenações operacionais com o Banco para a implementação do Programa; Coordenador(a) Técnico(a), do quadro permanente do TJCE; uma Assessoria de Aquisições e assistentes de projetos contratados pelo Programa. Além disso, contará com um coordenador contábil-financeiro e coordenadores de monitoramento e avaliação em tempo parcial (servidores públicos do TJCE). A UGP será apoiada por técnicos especializados para a preparação de termos de referência e controle de qualidade em produtos tecnológicos complexos.

**4.02.** O ROP detalhará a execução do Programa e incluirá: (i) o esquema organizacional do Programa; (ii) funções da UGP; (iii) os mecanismos de coordenação do Programa e coordenação interinstitucional; (iv) o esquema de programação, monitoramento e avaliação dos resultados; (v) as orientações para os processos financeiros, de auditoria e de aquisições; e (vi) as regras de gestão financeira.